



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/PGM/2019
PROCESSO Nº. 00600-00011666/2022-39-e

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, EMPRESA CLARO S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Farquar Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário, **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, torre A e B, nº 780, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo/SP, Brasil, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 438.***.***-34 denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 076/PGM/2019**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2019/SML/PVH, conforme devidamente autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 00600-00011666/2022-39-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO PROTOCOLO IP MPLS, REALIZAR O GERENCIAMENTO DE FIREWALL E FORNECER ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), ENTRE OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 076/PGM/2019 por 12 (doze) meses**, a partir de 24 de outubro de 2023.

2.2 Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado junto ao processo administrativo nº 00600-00014542/2023-96-e, ensejará a rescisão amigável a partir da assinatura do novo instrumento contratual, sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

– Projeto Atividade nº 07.01.04.126.007.2.121 - Implementação de Ações de Informações, Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/PGM/2019
PROCESSO Nº. 00600-00011666/2022-39-e

de R\$ 208.520,32 (duzentos e oito mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), Empenho nº 06424/2023, e-DOC CBECFBA4, referente ao contrato nº 076/PGM/2019, per. 25.10 à 31.12.2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 076/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 20 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DocuSigned by:
CRISTIANO MARCELO DA SILVA 23/10/2023
C68853C83BEF491...
CRISTIANO MARCELO DA SILVA
CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº



Assinado por **Rian Silva Souza** - Assessor Nível III - Em: 23/10/2023, 08:19:18



Assinado por **Eliseu De Oliveira** - Secretário - Em: 23/10/2023, 08:11:36



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 23/10/2023, 07:46:35



Assinado por **Esthevan Lima Almeida** - Gerente de Divisão - Em: 24/10/2023, 12:06:52